

EMENDA MODIFICATIVA nº. 01/2020 ao Projeto de Lei nº.19/2020, que “dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o Exercício financeiro de 2021 e dá outras providências”.

Art. 1º.- O Art. 6º, do Projeto do Projeto de Lei nº.19/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º – A Câmara Municipal, encaminhará à Prefeitura sua proposta orçamentária até 30 de agosto de 2020.

Art. 2º - Se faz necessária tal alteração, em razão do mês de julho ser recesso legislativo.

Art. 3º.- Esta emenda entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paranapuã – SP., “Sala das Sessões Vereador Antonio Fernandes Soares”, aos 26 dias do maio de 2020.

Hélio Yukio Shimazu
Vereador